



LEI Nº 5.212, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987 - D.O. 18.12.87.

Autor: Deputado Eduino Orione

Declara de utilidade pública o Sindicato Rural da cidade de Guiratinga-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato Rural da cidade de Guiratinga-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1987.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado



Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.